



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO



Câmara Municipal
do Entroncamento
2008 em Marrocos

EDITAL

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento **TORNA PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua reunião de 21 de Abril de 2008, deliberou actualizar a Tarifa de Abastecimento de Água e Tarifa de Saneamento de Águas Residuais, de acordo com a Lei n.º 12/2008 de 26/02, a qual cria mecanismo de protecção ao utente dos serviços públicos essenciais, nomeadamente no que se refere à proibição de cobrança associada ao contador de água. De acordo ainda com o referido diploma, foi criada a tarifa designada de disponibilidade devida pela construção, conservação e manutenção do sistema público de abastecimento de água.

TARIFÁRIOS

Abastecimento de Água

Designação		Preço €	
Tarifa de disponibilidade		0,90	por utente
Tarifa de consumo por tipo de consumidor:			
<i>Doméstico</i>			
1.º Escalão	de 0 a 10 m3	0,57	por m3 consumido
2.º Escalão	de 11 a 15 m3	1,27	por m3 consumido
3.º Escalão	de 16 a 25 m3	1,99	por m3 consumido
4.º Escalão	mais de 26 m3	3,45	por m3 consumido
<i>Comércio e Indústria</i>	Sem limite	0,99	por m3 consumido
<i>Instituições de Beneficência</i>	Sem limite	0,57	por m3 consumido
<i>Agremiações Desportivas Culturais e Recreativas</i>	Sem limite	0,57	por m3 consumido
<i>Estado</i>	Sem limite	1,21	por m3 consumido

Saneamento de Águas Residuais

Designação	Valor em € por m3 consumido
Tarifa de Consumo por tipo de consumidor	
<i>Doméstico</i>	0,40
<i>Comércio e Indústria</i>	0,40
<i>Instituições de Beneficência</i>	0,40
<i>Agremiações Desportivas Culturais e Recreativas.</i>	0,40
<i>Estado</i>	0,40

O presente tarifário entra em vigor para os consumos efectuados partir de 01 de Maio de 2008.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Gilberto Pereira Martins*, Director de Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi.

Entroncamento, 22 de Abril de 2008

O Presidente da Câmara Municipal,

Jaime Manuel Gonçalves Ramos